



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1846- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Extrato de Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 13/2020; com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ: 07.092.329/0001-79; Objeto: Filtros capacitivos passivos/harmônicos digitais com sistema de monitoramento luminoso com a finalidade de estabilização de níveis de tensão e corrente na rede elétrica da Câmara Municipal de Campo Largo - PR; Vigência: 31/12/2020; Processo administrativo nº: 1073/2020; Cobertura Orçamentária: 44.90.52.99.00 (outros materiais permanentes); Valor: R\$ 35.151,00; Autorização/Ratificação: 08/12/2020.

**MÁRCIO ÂNGELO BERALDO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

### PORTARIA Nº 177/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 2765/2020 e tendo em vista os Artigos 30 e 31 da Lei nº 2256/10 de 13 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Progressão Funcional, a (o) Servidor (a) Público (a) Estável do Quadro deste Poder Legislativo, da seguinte forma:

Nome:	Da:	Para:
MAURO GERSON VISENTIM	Classe "B" do nível - "V" tabela 3 do Anexo II, da Lei 2256/10	Classe "C" do nível - "V" tabela 3 do Anexo II, da Lei 2256/10, a partir de 26.11.2020

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Largo, 08 de dezembro 2020.

**MARCIO ANGELO BERALDO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 178/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes do

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**, A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO FABIANI PUPPI (33.249.02834)